



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Sul Brasil

CNPJ nº 95.990.107/0001-30

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES Nº. 01/2013

ÉDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO a todos os interessados, que de acordo com a Lei N. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que se encontra aberta a possibilidade geral e irrestrita para proceder ao **REGISTRO CADASTRAL**, como fornecedor da administração Pública Municipal de Sul Brasil - SC, conforme segue:

I - DO CADASTRO DE FORNECEDORES:

As pessoas Jurídicas e as pessoas físicas, que tenham interesse em fornecer à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUL BRASIL - SC**, materiais e bens de consumo, de manutenção e de investimento duráveis ou não, execução de obras e serviços inclusive de publicidade, deverão **REQUERER**, junto a Secretaria Municipal de Administração, no horário de expediente a partir da publicação do presente, sua inscrição no **CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES**.

II - DA HABILITAÇÃO E INSCRIÇÃO:

O interessado deverá se apresentar na Secretaria Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento, junto ao Departamento de Compras e Licitações, Sita a Rua Dr. José Leal Filho nº 589, Centro, na cidade de Sul Brasil - SC, no horário de expediente, diariamente, que deverá estar acompanhada dos seguintes documentos, em via original ou cópia autenticada, conforme o caso.

1 - Pessoas Físicas:

- a)- Cédula de Identidade;
- b)- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c)- Registro na entidade profissional competente;
- d)- Certidão Negativa de Execução Judicial e protestos expedido no domicílio da pessoa física.

2 - Pessoas Jurídicas:

- a) - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) - Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ/MF com cartão atualizado;



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Sul Brasil

CNPJ nº 95.990.107/0001-30

o) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do requerente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

g) - Prova de regularidade para com a União, Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do requerente, ou equivalente, na forma da Lei;

h) - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e com FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, devendo ser renovado sempre antes de cada vencimento;

i) - Certidão negativa de ações trabalhistas;

j) - Registro ou inscrição na entidade profissional competente se for o caso;

k) - Balanço patrimonial com demonstrativo contábil do exercício de 2011, exigíveis na forma da Lei;

l - certidão negativa de falência e concordata expedido pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica;

m - certidão negativa de execução judicial e protestos, expedido no domicílio da pessoa jurídica;

n - Tendo em vista a obrigatoriedade de emissão da NF-e/modelo 55 para as vendas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ficando vedado o acobertamento por Nota Fiscal – modelo 1 ou 1-A a partir dessa data; alertamos aos fornecedores desses órgãos sobre a adequação à emissão da NF-e com a antecedência permitida por esse Protocolo a fim de evitar novos transtornos de última hora.

II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os documentos exigidos na forma dos itens anteriores, que tenham data de validade, deverão ser substituídos até o vencimento, para o interessado poder participar de licitação na modalidade Tomada de Preços, ou apresentação de toda documentação exigida para cada licitação, ou, no prazo máximo de 30 (trinta) dias de seu vencimento, somente para manter atualizado o cadastro, sob pena do cancelamento do respectivo registro.

Havendo alteração dos atos constitutivos, o fornecedor deverá providenciar a sua juntada e imediata substituição.

Para efeito de cadastro, a proponente deverá fornecer todas as certidões atualizadas e não vencidas e as que não constam no prazo de validade, devem ser emitidas pelo órgão competente após a data deste Edital.

A partir da publicação do presente Edital, na forma da Lei N°. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura Municipal de Sul Brasil - SC, somente admitirá como fornecedor os devidamente cadastrados, ou que vierem a se cadastrar antes da abertura dos Processos Licitatórios, e para as Tomadas de Preços, os que atenderem, até o terceiro (03) dia anterior à data da abertura da licitação, todos os documentos exigidos para cadastro acima numerado, sem prejuízo dos exigidos pelo respectivo Edital.

Para as empresas não cadastradas e que por ventura vier participar de processos de licitação na Modalidade de Tomada de Preços, para habilitação, além dos documentos exigidos pelo edital, deverá apresentar até o terceiro (03) dia anterior à abertura, os exigidos neste Edital, conforme acima especificado.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Sul Brasil

CNPJ nº 95.990.107/0001-30

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Sul Brasil- SC, no horário de expediente no site: www.sulbrasil.sc.gov.br, ou pelo fone (049) 3367-0030.

Sul Brasil - SC, em 02 de janeiro de 2013.

EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA
CADASTRO DE FORNECEDORES Nº.
01/2012 EDER IVAN MARMITT,
Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado**

de Santa Catarina, **TORNA PÚBLICO** a todos os interessados, que de acordo com a Lei N. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que se encontra aberta a possibilidade geral e irrestrita para proceder ao **REGISTRO CADASTRAL**, como fornecedor da administração Pública Municipal de Sul Brasil - SC. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Sul Brasil- SC, no horário de expediente no site: www.sulbrasil.sc.gov.br, ou pelo fone (049) 3367-0030.

